



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº.
4.363, DE 2001

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA

ADITIVA

AGLUTINATIVA

MODIFICATIVA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO PEDRO CELSO	PT	DF	

Emenda Supressiva

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº 4.363, de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

As polícias militares e corpos de bombeiros militares estão referidos na Constituição Federal como instituições distintas, não cabendo a situação de uma instituição ser integrante da outra.

PARLAMENTAR

____/____/____
DATA

ASSINATURA